Valor da multa: R$ 148,80
Auto de Infração Ambiental nº.: 210398/2007
Autuado: PAULO JOSE ROSSO
CPF: 088.317.248-86
RG: 19.322,046-5
Município da infração: Cunha – SP
Valor da multa: R$ 66.554,00
Auto de Infração Ambiental nº.: 188174/2007
Autuado: DIEGO TEIXEIRA BATISTA
CPF: 338.272.938-55
RG: 40.725.120-0
Município da infração: Caraguatatuba – SP
Valor da multa: R$ 2.139,90
Auto de Infração Ambiental nº.: 206321/2007
Autuado: VALCIR GOMES FERREIRA
CPF: 124.721.428-11
RG: 20.207.163
Município da infração: Caraguatatuba – SP
Valor da multa: R$ 2.094,78
Auto de Infração Ambiental nº.: 224678/2008
Autuado: ELIAS TEIXEIRA SANTANNA
CPF: 077.724.978-22
RG: 16.067.562-5
Município da infração: São José dos Santos – SP
Valor da multa: R$ 559.49
Auto de Infração Ambiental nº.: 224172/2008
Autuado: ANNA CAROLINNE NOVAIS DOSSANTOS
CPF: 368.913.368-80
Município da infração: Caraguatatuba – SP
Valor da multa: R$ 1.790,19
Auto de Infração Ambiental nº.: 215658/2008
Autuado: ERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 150.255.748-70
RG: 26.258.219-3
Município da infração: Ilhabela –SP
Valor da multa: R$ 148,80
Auto de Infração Ambiental nº.: 224214/2008
Autuado: ELY FERREIRA DE ARAUJO
CPF: 172.928.698-40
RG: 36.009.309-7
Município da infração: Ubatuba – SP
Valor da multa: R$ 148,80
Auto de Infração Ambiental nº.: 206496/2008
Autuado: ANTONIO SAULO SATURNO
CPF: 806.952.302-63
RG: 568178
Município da infração: São Sebastião – SP
Valor da multa: R$ 342,35
Auto de Infração Ambiental nº.: 209905/2007
Autuado: CASSIO MOREIRA TURETA
CPF: 050.982.688-18
RG: 9.496.814
Município da infração: São Sebastião – SP
Valor da multa: R$ 142,30
Auto de Infração Ambiental nº.: 214276/2008
Autuado: GERSON CAETANO
CPF: 783.481.708-63
RG: 10.417.124
Município da infração: Ilhabela - SP
Valor da multa: R$ 3.508,54
Auto de Infração Ambiental nº.: 214135/2007
Autuado: GERSON CAETANO
CPF: 783.481.708-63
RG: 10.417.124
Município da infração: Ilhabela – SP
Valor da multa: R$ 148,80
Auto de Infração Ambiental nº.: 206475/2007
Autuado: ANTONIO DE SOUZA FARIA
CPF: 161.635.698-73
RG: 19.827.882-2
Município da infração: São Sebastião – SP
Valor da multa: R$ 449,36
Auto de Infração Ambiental nº.: 206476/2007
Autuado: ANTONIO DE SOUZA FARIA
CPF: 161.635.698-73
RG: 19.827.882-2
Município da infração: São Sebastião – SP
Valor da multa: R$ 142,30

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

Portaria do Coordenador, de 2-10-2009

Designando, com fulcro nos artigos 64 da Lei Estadual nº 6.544/89 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a funcionária Arlete Tieko Ohata, RG 11.621.789-3, funcionária e representante desta Coordenadoria, para acompanhar e fiscalizar a execução dos termos do contrato nº 03/2009 - Processo 177/2008, que tem como objeto Serviços de fornecimento de Imagens Orbitais Digitais Multiespectrais Coloridas para as Regiões das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos 2 e 3 - Vale do Paraíba e Litoral Norte, no âmbito do contrato Fehidro nº 496/06 e recursos oriundos do orçamento do Estado (Port. CPLA 42/09 de 17/09/2009).

Extrato de Contrato

Contrato nº 3/2009 - Processo: 177/2008 - Parecer C.J. nº 532/09

Contratante: Coordenadoria de Planejamento Ambiental

Contratada: Engemap Engenharia, Mapeamento e Aerolevantamento Ltda.

Objeto: Serviços de Fornecimento de Imagens Orbitais Digitais Multiespectrais Coloridas para as Regiões das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos 2 e 3 - Vale do Paraíba e Litoral Norte, no âmbito do contrato Fehidro nº 496/06 e recursos oriundos do orçamento do Estado. Vigência: 90 dias

Valor Total: de R$ 229.375,00

Assinatura: 15/09/2009

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO

Portaria FPZSP - 47, de 2-10-2009

O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo determina:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Julgadora da Concorrência n.º 004/2009, Processo n.º 0959CP0908, a ser realizada em 28/10/2009 às 10:00 horas, que trata da Contratação de uma empresa para a Permissão de Uso para Exploração Comercial do Sistema Integrado II de Alimentação ao Público, composto de 03 (três) Boxes nº. 01, 03 e 06 no Parque Zoológico, com a obrigatoriedade da contratada construir os Boxes nº. 01 e 03, Quiosques em alvenaria, e executar as reformas necessárias para ampliação do Box nº. 06, Lanchonete, os servidores:

I - Membros Titulares

1º) - Rosa Maria Lemes - Presidente

2º) - Ângelo Nelson Dametto

3º) - João Batista Moreira da Silva

4º) - Márcia Keiko Kanashiro

5º) - Roberto Nappo

6°) - Representante designado pelo Sindicato

II - Membros Suplentes

1º) - Fernanda Pereira da Silva

2º) - Leila Regina Xavier

III - Secretária - Pryscilla Silveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Orientação Normativa SubG-CTF - 1, de 2-10-2009

O Subprocurador Geral do Estado da Área do Contencioso Tributário-Fiscal, considerando o que dispõe o artigo 26 das Rotinas do Contencioso, instituídas pela Resolução PGE nº 54, de 04 de julho de 1994 (com redação dada pela Resolução PGE nº 3, de 07 de janeiro de 2002), expede a seguinte orientação normativa:

"Considerando a jurisprudência consolidada sobre a matéria e a proposta formulada pela Procuradoria Fiscal no Processo Administrativo GDOC n. 100001-150688/2008, que contou com a aprovação do Procurador Geral do Estado, ficam os Procuradores do Estado, atuantes na Área do Contencioso Tributário - Fiscal, autorizados a não interpor recursos especial e extraordinário em face de decisões judiciais que, em sede de execução fiscal ou embargos à execução, entendam pela ilegalidade/inconstitucionalidade das leis que majoraram a alíquota do ICMS de 17% para 18%, vinculando a diferença para financiamento de programas habitacionais de interesse popular (Leis Estaduais 6.556/89, 7.003/90, 7.646/91, 8.207/92, 8.456/93, 8.997/94, 9.331/95 e 9.464/96), e/ou entendam pela inaplicabilidade do disposto no artigo 166 do Código Tributário Nacional, nesses casos. Esta autorização cinge-se ao período de novembro/89 até dezembro/97 eis que, com a edição da Lei Estadual 9.903/97 e das que se seguiram, a partir de 1998 o suposto vício foi sanado. Não estão abrangidas por esta autorização outras matérias eventualmente discutidas na mesma ação, as quais, na ausência de outra orientação, devem ser objeto do recurso cabível à espécie."

Orientação Normativa SubG-CTF - 2, de 2-10-2009

O Subprocurador Geral do Estado da Área do Contencioso Tributário-Fiscal, considerando o que dispõe o artigo 26 das Rotinas do Contencioso, instituídas pela Resolução PGE nº 54, de 04 de julho de 1994 (com redação dada pela Resolução PGE nº 3, de 07 de janeiro de 2002), expede a seguinte orientação normativa:

"Considerando a jurisprudência consolidada sobre a matéria e a proposta formulada pela Procuradoria Fiscal no Processo Administrativo GDOC n. 1000071-247059/2008, que contou com a aprovação do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Estado, ficam os Procuradores do Estado, atuantes na Área do Contencioso Tributário-Fiscal, autorizados a não interpor recurso especial em face de decisões judiciais que entendam pela impossibilidade de responsabilização de sócios com base no mero inadimplemento do tributo ou com base na decretação da falência, sem que esteja presente qualquer ato de fraude que caracterize crime falimentar. Não estão abrangidas por esta autorização outras matérias eventualmente discutidas na mesma ação, as quais, na ausência de outra orientação, deverão ser objeto do recurso cabível à espécie."

Portaria Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 2-10-2009

Cancelando:

a pedido, a partir de 30 de setembro de 2009, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito THIAGO CARVALHEIRO CRISCUOLO, RG 36.853.168-5, para exercer, no Gabinete do Procurador Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto nº 24.710, de 7 de fevereiro de 1986. (446)

a pedido, a partir de 29 de setembro de 2009, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito THYARA MORENO PINHO GALANTE, RG 41.124.418-8, para exercer, na Procuradoria Regional de Presidente Prudente, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto nº 24.710, de 7 de fevereiro de 1986. (447)

a pedido, a partir de 1º de setembro de 2009, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito VINICIUS CAMPOS SENGER PERES, RG 30.627.001-8, para exercer, na Procuradoria Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto nº 24.710, de 7 de fevereiro de 1986. (448)

com fundamento no artigo 16, inciso II, do Decreto nº 24.710, de 7 de fevereiro de 1986, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito LUIZ CESAR JESUS DE MARIA, RG nº 26.552.510-X, para exercer, na Procuradoria Regional de Santos, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. (449)

Credenciando:

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito ELAINE CRISTINE LEHNER DO NASCIMENTO, RG nº 43.436.553-1 e PEDRO VINICIUS GROPELLO SALTINI, RG nº 27.917.517-6, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE nº 3, de 18 de janeiro de 2008, à bolsa de 80% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 13 do Decreto nº 24.710, de 7 de fevereiro de 1986, na redação dada pelo Decreto nº 48.414, de 7 de janeiro de 2004, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa de Trabalho 02.12.2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.014 (Procuradoria Regional de Campinas) do orçamento vigente. (450)

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de São José do Rio do Rio Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, as estudantes de Direito TATIANA KERBANI, RG 41.491.933-6, DANATHIELE LOUISE MOITIM, RG 44.882.979-4, MAILSON CESAR DE GODOY, RG 43.035.292-X, FERNANDA PAGOTTO GOMES PITTA, RG 45.184.366-6, LUDMILLA VASQUES C. CASSIANO, RG 40.599.542-8, MARILIA LAGO RODANTE, RG 43.718.664-7 e KARINA MARASCALCHI, RG 42.664.578-9, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE nº 3, de 18 de janeiro de 2008, à bolsa de 80% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 13 do Decreto nº 24.710, de 7 de fevereiro de 1986, na redação dada pelo Decreto nº 48.414, de 7 de janeiro de 2004, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa de Trabalho 02.12.2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.017 (Procuradoria Regional de São José do Rio Preto) do orçamento vigente. (451)

como estagiária, para exercer, no Gabinete do Procurador Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a estudante de Direito TATIANA LEMMERS, RG nº 32.137.057-0, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE nº 3, de 18 de janeiro de 2008, à bolsa de 80% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 13 do Decreto nº 24.710, de 7 de fevereiro de 1986, na redação dada pelo Decreto nº 48.414, de 7 de janeiro de 2004, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa de Trabalho 02.12.2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.001 (Gabinete do Procurador Geral) do orçamento vigente. (452)

Retificação do D.O. de 29-9-2009

Na Portaria CG-E nº 444/09, de 28/09/2009, referente ao credenciamentos dos estagiários de direito, onde se lê: LUIZ CESAR JESUS DE MARIA, RG nº 26.552.510-X e ERICA HENRIQUES DO CARMO, RG nº 44.023.466-9 leia-se: ERICA HENRIQUES DO CARMO, RG nº 44.023.466-9.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

Para o "I Encontro Anual dos Procuradores com Atuação no Contencioso Imobiliário da PGE", a realizar-se no dia 05 de outubro de 2009, das 8hs:30 às 18hs, no Novotel Jaraguá, sito à Rua Martins Fontes. Nº 71 - Centro - São Paulo/SP, ficam deferidas as seguintes inscrições:

1. Amilcar Aquino Navarro
2. Cristina Corrêa Conde Faldini
3. Inês Maria Jorge dos Santos Coimbra
4. Joselice Martins de Oliveira
5. Maria Betânia do Amaral Bittencourt
6. Orlando Gonçalves de Castro Junior
7. Waldenir Dornellas dos Santos

Comunicado

O Procurador Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista autorização da Diretora da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, Comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas 70 vagas para as aulas sobre A NOVA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA, a serem realizadas no dia 14/10/2009, quarta-feira, das 8 às 12 horas, no auditório da Rua Pamplona, 227, 3º andar, com a seguinte programação:

8 às 10 horas

Mandado de Segurança Individual

PROFESSOR ANTONIO CARLOS MARCATO

10:00 às 12:00 horas

Mandado de Segurança Coletivo

Âmbito de atuação. Direito líquido e certo. Confronto com a Lei de Ação Civil Publica (Projeto). Legitimidade. Objeto. Disciplina.

PROFESSOR CÁSSIO SCARPINELLA BUENO

Os Procuradores do Estado poderão fazer a inscrição com autorização do Chefe da respectiva Unidade até a véspera das aulas na Secretaria da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado - ESPGE, das 9 às 15 horas, por fax (11-3286-7032), conforme modelo anexo.

Se for o caso, os inscritos receberão diárias e reembolso das despesas de transporte terrestre, nos termos da resolução PGE n.º 59, de 31.01.2001 e do Decreto n.º 48.292, de 02.12.2003.

ANEXO I

Senhor Procurador Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado

_____
_____, Procurador(a) do Estado, em exercício na _____, telefone_____, e-mail_____, domiciliado na__ _____, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria confirmar a presença na aula do Curso de Especialização lato sensu da Escola Superior da PGE em Direito Processual Civil, sobre o tema A Nova Lei do Mandado de Segurança, a ser proferida pelos Professores Antonio Carlos Marcato e Cassio Scapinella Bueno no dia 14/10/2009, quarta-feira, das 8 às 12 horas, no auditório do Centro de Estudos, situado na Rua Pamplona, 227, 3.° andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

(Local/data)

Assinatura:

De acordo da Chefia da Unidade:

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos, por ordem o Procurador Geral do Estado, convoca os Procuradores e Procuradoras do Estado abaixo relacionados, para o "I Encontro anual dos procuradores com atuação no contencioso imobiliário da PGE", a ser realizado no próximo dia 5 de outubro, das 8h30 às 18h00 horas, em auditório do Hotel Jaraguá, situado situado à Rua Martins Fontes, 71 - Centro - Capital/SP, conforme programação abaixo:

Programação:

8h:30 - Abertura - Dr. Ary Eduardo Porto - Subprocurador Geral do Estado da Área do Contencioso.

Mesa 1 - 09h:00 /10h:30

Presidente da Mesa: Dra. Adriana Ruiz Vicentin - Procuradora do Estado

Palestrante: Drª Patrícia Ferraz, Oficiala de Registro de Imóveis de Diadema.

Debatedores: Drs. Olga Luiz Codorniz de Azevedo e Daniel Smolentzov - Procurador do Estado

Tema: Registro Imobiliário - Aspectos Gerais - Princípios

Mesa 2. - 10h:45/ 12h:15

Presidente de Mesa: Dra. Yara de Campos Escudero Paiva - Procuradora do Estado

Palestrante: Dr. Vicente Amadei - Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível - Foro Regional de Nossa Senhora do Ó.

Debatedores: Drs. Plinio Back Silva e Rafael Issa Obeid - Procuradores do Estado

Tema: Registro Imobiliário - Questões Polêmicas.

12h:15 às 14h:00 - almoço

Mesa 3 - 14h:00 /15h:45

Presidente de Mesa: Dr. Clério Rodrigues da Costa - Procurador do Estado

Palestrante: Dr. Marcelo Busaglo Dantas - Presidente da Comissão de Meio Ambiente da OAB/SC - Mestre em Direito pela PUC/SP - Sócio Fundador da Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil - APROAB. Diretor de Acesso à Cidadania do Instituto de Estudos de Direito e Cidadania - IEDC.

Debatedora: Dra. Maria de Lourdes D'Arce Pinheiro - Procuradora do Estado

Tema: Mandado de Segurança e Ação Civil Pública

Mesa 4 - 16 h:00/17h: 30

Presidente: Dra. Josiane Cristina Cremonizi Gonçalves - Procuradora do Estado

Palestrante 1: Dr. José Roberto de Moraes - Procurador do Estado aposentado, Professor Assistente Mestre na PUC/SP, Secretário Executivo da SPPREV.

Tema: A técnica de interposição de recursos nos Tribunais Superiores

Palestrante 2: Dra. Patricia Helena Massa Arzabe - Procuradora do Estado - Doutora em Direito pela Universidade de São Paulo

Tema: As teses do contencioso imobililário da PGE - visão nos Tribunais Superiores

Debatedor: Dr. André Luiz dos Santos Nakamura - Procurador do Estado

Procuradores do Estado convocados:

1. Adriana Ruiz Vincentin - PPI
2. Alessandra Ferreira de Araújo Ribeiro - PPI
3. André Luiz dos Santos Nakamura - PPI
4. André Luiz Gardesani Pereira - PR-5
5. Anna Luiza Mortari - PPI
6. Arilson Garcia Gil - PR-5
7. Beatriz Arruda de Oliveira Mariante - PPI
8. Carlos Roberto Marques Junior - PR-4
9. Cintia Oréfice - PR-2
10. Cleia Borges de Paula Delgado - PR-8
11. Clerio Rodrigues da Costa - PPI
12. Daniel Smolentzov - PPI
13. Heitor Teixeira Penteado - PR-5
14. Heloisa Sanches Querino Chehoud - PPI
15. Henrique Martini Monteiro - PR-5
16. Ivanira Pancheri - PPI
17. Jorge Gomes da Cruz - PPI
18. José Paulo Martins Grulli- PR-5
19. Josiane Cristina Cremonizi Gonçales - PPI
20. Juliana Yumi Yoshinaga - PR-1
21. Laisa Arruda Mandu - PR-3
22. Leila D'Auria Kato - PPI
23. Luciano Alves Rossato - PR-6
24. Luis Claudio Manfio - PPI
25. Marcia Regina Guimarães Tannus - PPI
26. Marco Antonio Gomes - PPI
27. Maria Cristina Biazão Manzatto - PR-5
28. Maria de Lourdes D'Arce Pinheiro - PPI
29. Marta Adriana Gonçalves Silva Buchignani - PR-7
30. Melissa Di Lascio Sampaio - PPI
31. Nilton Carlos de Almeida Coutinho - PR-10
32. Olga Luzia Codorniz de Azeredo - PPI
33. Paulo Henrique Neme - PR-6
34. Paulo Roberto Fernandes de Andrade - PR-2
35. Plinio Back Silva - PPI
36. Rafael Issa Obeid - PPI
37. Regina Marta Cereda Lima - PR-12
38. Renato Bernardi - PR-11
39. Roberto Yuzo Hayacida - PR-5
40. Rui Carlos Machado Alvim - PR-3
41. Tatiana Capochin Paes Leme - PR-2
42. Vera Evandia Benincasa Belli - PPI
43. Vinicius Lima de Castro - PR-9
44. Vivian Alves Carmichael - PR-5
45. William Freitas dos Reis - PR-3
46. Yara de Campos Escudero Paiva - PPI

Os Procuradores do Estado, se for o caso, receberão diárias e reembolso das despesas de transporte terrestre, nos termos da resolução PGE-59, de 31-1-2001.

Serão conferidos certificados a quem registrar presença.

(Republicado por ter saído com incorreções)

PROCURADORIA JUDICIAL

Extratos de Termos de Aditamentos

Processo PJ nº 14331/2004

Contrato PJ nº 01/2005

6º Termo de Aditamento/Prorrogação

Contratante: Procuradoria Judicial

Contratada: Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda.

Objeto: no interesse da administração, prorrogar o contrato de locação de 10(dez) equipamentos reprográficos instalados nos prédios da Procuradoria Judicial.

Prazo de duração: 2 (dois) meses

Período de vigência: de 01/10 a 30/11/2009.

Valor da despesa estimada: R$ 54.000,00

Classificação da despesa: Elemento Econômico - 339039-15

UGE = 400105

Data da assinatura: 22-09-2009.

Processo PJ nº 4779/2009

Contrato nº 04/2008

1º Termo de Aditamento/Prorrogação

Contratante: Procuradoria Judicial

Contratada: Canon do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: no interesse da administração, prorrogar o contrato de locação de 2 (dois) equipamentos reprográficos instalados no prédio da Procuradoria Judicial, à Rua Maria Paula, 67, Bairro Bela Vista, nesta Capital/SP.

Prazo de duração: 2 (dois) meses

Período de vigência: de 01/10 a 30/11/2009

Valor da despesa estimada: R$ 4.000,00

Classificação da despesa: Elemento Econômico - 339039-15

UGE = 400105

Data da assinatura: 22/09/2009

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Portaria G. PR-1 - 5, de 2-10-2009

A Procuradora do Estado respondendo pelo Expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, e à vista do que consta das Deliberações CPGE nºs 59/95 e 60/95, resolve:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão para a realização de Concurso para admissão de até 19 (dezenove) Estagiários de Direito na Procuradoria Regional da Grande São Paulo - Seccional de Osasco, nas Áreas do Contencioso Geral e Tributário Fiscal, integrada pelos seguintes Procuradores do Estado: Drs. Flávia Della Coletta Depiné, Sandra Regina Ragazon, Ricardo Kendy Yoshinaga, Márcio Yukio Santana Kaziura e Maria Regina Domingues Alves.

Parágrafo único - A comissão será presidida pela Dra. Maria Regina Domingues Alves.

Artigo 2º - Os integrantes da Comissão deverão, desde logo, fixar e fazer publicar a data da realização do Concurso, que obedecerá às regras gerais estabelecidas pelo Conselho da PGE.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunicado G. PR-1 - 25, de 2-10-2009

A Procuradora do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo comunica o resultado do sorteio realizado no dia 02 de outubro, na presença das Servidoras do GPR-1, Sonia Maria Ferraz e Mônica de Fátima Gonçalves, referente ao preenchimento de vagas para integrar a Comissão de Concurso para admissão de estagiários de Direito na Área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal da Seccional de Guarulhos:

1º	DANIEL CARMELO PAGLIUSI RODRIGUES (8)	INTEGRANTE
2º	JOSÉ CARLOS NOVAIS JÚNIOR (4)	INTEGRANTE
3º	CÉLIA MARIZA DE OLIVEIRA WALVIS (20)	INTEGRANTE
4º	TELMA MARIA FREITAS ALVES DOS SANTOS (18)	INTEGRANTE
5º	RAFAEL ISSA OBEID (3)	INTEGRANTE
6º	JULIA MARIA PLENAMENTE SILVA (15)	1ª SUPLENTE
7º	DANIEL CASTILLO REIGADA (9)	2º SUPLENTE
8º	MARIA REGINA DOMINGUES ALVES (17)	3ª SUPLENTE
9º	RENÊ ZAMLUTTI JÚNIOR (19)	4º SUPLENTE
10º	SANDRA REGINA RAGAZON (11)	5ª SUPLENTE
11º	PAULO GUILHERME GORSKI DE QUEIROZ (2)	6º SUPLENTE
12º	FABIANA MELLO MULATO (6)	7ª SUPLENTE
13º	HÉLIO OZAKI BARBOSA (10)	8º SUPLENTE
14º	MÁRCIO YUKIO SANTANA KAZIURA (16)	9º SUPLENTE
15º	ELISABETE NUNES GUARDADO (12)	10ª SUPLENTE
16º	MARGARETE GONÇALVES PEDROSO (13)	11ª SUPLENTE
17º	PAULA CRISTINA RIGUEIRO B. ENGLER PINTO (7)	12ª SUPLENTE
18º	FLÁVIA DELLA COLETTA DEPINÉ (5)	13ª SUPLENTE
19º	CARLOS EDUARDO QUEIROZ MARQUES (14)	14º SUPLENTE
20º	SONIA ROMÃO DA CUNHA (1)	15ª SUPLENTE

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SP
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=ID - 382860, OU=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, OU=Assinatura Tipo A1, OU=(em branco), OU=(em branco), CN=IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SP, E=certificacao@imprensaoficial.com.br
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br